



Prefeitura Municipal de Capinópolis

CEP 38360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.211, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar ao Orçamento do Município de Capinópolis-MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento fiscal do Município (Lei nº 1.169 de 17 de dezembro de 1996), crédito Suplementar no valor de R\$ 271.650,00 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

- 03070202002 - 3111.01 - Pessoal Civil	27.000,00
- 02040212012 - 3111.05 - Pessoal Civil	4.200,00
- 03070202002 - 3120.01 - Material de consumo	5.000,00
- 03070202002 - 3132.01 - Outros Serviços e Encargos	21.400,00
- 03070202002 - 3253.01 - Abono Família	150,00
- 15824922014 - 3113.01 - Obrig. Patronais (IPMC)	17.000,00
- 15824922014 - 3113.02 - Obrig. Patronais (INSS/FGTS)	3.000,00
- 15844922014 - 3280.01 - Contribuição ao PASEP	7.000,00
- 03070212013 - 3132.01 - Outros Serviços e Encargos	1.000,00
- 03070212016 - 3132.04 - Outros Serviços e Encargos	700,00
- 03070212014 - 3251.01 - Inativos	1.000,00
- 03070212014 - 3252.01 - Pensionistas	500,00
- 03070212014 - 3253.02 - Abono Família	200,00
- 03080212017 - 3132.01 - Outros Serviços e Encargos	6.000,00
- 03080302020 - 3132.03 - Outros Serviços e Encargos	500,00
- 03080322021 - 3132.04 - Outros Serviços e Encargos	1.200,00
- 08420212022 - 3111.01 - Pessoal Civil	500,00
- 08411902025 - 3111.02 - Pessoal Civil	26.000,00
- 08421882027 - 3111.04 - Pessoal Civil	16.000,00
- 08482472034 - 3111.11 - Pessoal Civil	4.500,00
- 08420212022 - 3132.01 - Outros Serviços e Encargos	1.000,00
- 08421882026 - 3132.04 - Outros Serviços e Encargos	20.000,00
- 08452132030 - 3132.08 - Outros Serviços e Encargos	1.000,00
- 08452152031 - 3132.09 - Outros Serviços e Encargos	1.000,00
- 08482472033 - 3132.11 - Outros Serviços e Encargos	500,00
- 08421882027 - 3253.04 - Abono Família	400,00



Prefeitura Municipal de Capinópolis

CEP 38360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.211, DE 16 DEZEMBRO DE 1997.

- 08452132030 - 3253.07 - Abono Família	300,00
- 08472352023 - 3254.01 - Bolsas de Estudo	20.000,00
- 15814862035 - 3131.01 - Remun. Serviços Pessoais	500,00
- 16885312043 - 3111.08 - Pessoal Civil	19.000,00
- 16885322044 - 3111.09 - Pessoal Civil	100,00
- 10603252040 - 3120.04 - Material de Consumo	6.000,00
- 16885312043 - 3120.07 - Material de Consumo	15.000,00
- 13814862063 - 3111.01 - Pessoal Civil	20.000,00
- 13814862063 - 3132.01 - Outros Serviços e Encargos	4.000,00
- 13814832064 - 3214.01 - Transf. Fundo Mun. Saúde	20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 03070201002 - 4210.01 - Aquisição de Imóveis	100.000,00
- 08421881010 - 4110.01 - Obras e Instalações	40.000,00
- 08462281011 - 4110.02 - Obras e Instalações	100.000,00
- 10573161005 - 4110.03 - Obras e Instalações	31.650,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis - MG, 16 de dezembro de 1997.


 LUCIMAR BATISTA BELCHIOR.
 -Prefeito Municipal-